

Abre crédito especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, crédito adicional de natureza especial, da ordem de R\$ 311.000,00 (Trezentos e Onze Mil Reais), para fazer face às despesas com a manutenção de Programas Especiais de Saúde e Saneamento, de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

03 - PODER EXECUTIVO

07.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO - AMBIENTE

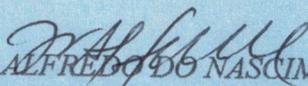
13754282-39 - Manutenção de programas Especiais de Saúde e Saneamento

3120.00 - Material de Consumo	R\$	18.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	40.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
4120.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$	18.000,00
13764481-20 Construção de Fossas Sépticas.		
4110.00 - Obras e Instalações	R\$	220.000,00
	R\$	<u>311.000,00</u>

Art. 2.º - Para cobertura do credito que trata o artigo anterior, os recursos serão oriundos do Governo Federal, através do programa de combate a dengue e melhoria do sistema de saneamento básico.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de abril de 1998.**


 JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal